PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 42

RESOLUÇÃO SESA Nº 0114/2022

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado n° **17.544.698-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a penalidade de advertência verbal ao servidor **Ocimar Roberto Marques Figueira,** RG nº 3.480.202-5, Auxiliar de Saúde, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde.

Justificativa: Por descumprimento do Art. 279, incisos I, VI e XVII e Art. 285, inciso XV da Lei 6174/1970.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/03/2022 07:46. Inserido ao protocolo **17.544.698-2** por: **Maria Helena Loezer** em: 11/03/2022 11:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **9ba3bb5fd4b846b072bf3c0c314d63c7**.